



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 089

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Ementa: “Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante, através de estágios supervisionados na Câmara Municipal de Rio Negro – PR”.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ **Favorável ao "Projeto de Resolução 001/2023", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.**

☐ **Contrário ao "Projeto de Resolução 001/2023"**

☐ **Conforme voto fundamentado separadamente.**

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata da criação de vagas de estágios supervisionados na Câmara Municipal de Rio Negro – PR.

O Projeto propõe a criação de 02 vagas de estágio, sendo de ensino médio ou superior, estabelecendo a preferência pelas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Jornalismo e áreas correlatas.

Do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a matéria em questão não apresenta qualquer óbice à aprovação, vez que trará pequeno impacto financeiro e orçamentário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Destaca-se ainda, que com a criação das duas vagas de estágio a Câmara permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, observado ainda a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos decorrentes, bem como adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Da análise da presente proposição, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a presente Comissão, se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Resolução nº 001/2023**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE JUNHO DE 2023.


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:


JOÃO ALVES
Vice-Presidente


MARCELO WOTROBA
Membro

TRABALHO - FÉ - PERSEVERANÇA